



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



INDICAÇÃO Nº 336/2025

Indico, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, sugerindo ao senhor Prefeito Municipal, e ao setor competente, que se estude a viabilidade de enviar à esta Casa de Leis, projeto que disponha sobre Censo, Inclusão e o Cadastro de Pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida, para que a Secretaria de Saúde, através dos agentes de saúde, faça um levantamento e cadastramento de todas as pessoas com comorbidades, acamadas ou com alguma condição que possa dificultar sua locomoção até a unidade de saúde para ser atendido, com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades dessa parcela da população.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa realizar, no âmbito do município de Ituverava, de forma simplificada, um censo e um cadastro das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Referido cadastro é o registro público que vai armazenar informações de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assim caracterizadas pela Avaliação Biopsicossocial, bem como de barreiras que impedem a realização de seus direitos. Também se refere à integração de bases de dados de políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, informações de censos realizados no município.

O Cadastro tem a finalidade de contribuir no planejamento e desenvolvimento de políticas públicas para a pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, promover o acesso dessas pessoas aos seus direitos e constituir fonte de dados para estudos e pesquisas.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.


FERNANDO ALVES MATOS JÚNIOR
VEREADOR